



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 327 - 6 de Março de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 09/2017 – ref. à aquisição parcelada de materiais de expediente. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 03 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Educação

ATO ADMINISTRATIVO 001/2017

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO da aluna ADRIANA DE ALMEIDA DELGADO que ocorrerão na Escola Municipal Helena Hatsue Kakitani.

NOME	FUNÇÃO
Juliana Maria de Jesus Ribeiro	Diretora
Silmara da Silva Reis Corrêa	Coordenadora pedagógica
Cassiana Delmindo R. Silva Biolada	Secretária Escolar
Elizabete de Fátima Duarte	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 03 de março de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

Obras

DECRETO Nº. 127/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **BELTRÃO PARK RESIDENCE**, despachado pelo protocolo nº - 2.191/2009 e aprovado pelo Decreto nº - 214/2011 datado de 12/05/2011, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma: **DECRETA:**

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	A	RUA ANIZIO FURTADO
02	B	RUA ADEVOR DE ALMEIDA
03	C	RUA BENEDITO MARCELINO
04	D	RUA SIMONE D'OVIDIO
05	E	RUA GRAÇAS LUIZ ALVES
06	F	RUA JOSÉ MALVEZZI
07	G	RUA GLÓRIA NUNES MARQUES
08	H	RUA PASCHOAL SPANHOL
09	I	RUA ARLINDO BRUGIM SOBRINHO
10	J	RUA ANTONIO BIANCHINI
11	K	RUA DEMÉTRIO SÍLVIO BARBIERI
12	L	RUA ALTINO FANTINI
13	M	RUA ANTONIO BURIM
14	N	AVENIDA ALEXANDRE GUTIERREZ BELTRÃO
15	O	RUA CORNÉLIA DE CASTRO BELTRÃO
16	P	RUA MAURA FLAUZINO CABREIRA
17	Q	RUA CAETANO SEMPREBOM
18	R	RUA LUIZ ZANIN
19	S	RUA JOSÉ PARÁIZO DE OLIVEIRA
20	T	RUA FRANCISCO PONTES PAES
21	U	RUA ANA FERNANDES DE ANDRADE
22	V	RUA CELSO ZANCHIN
23	X	RUA RAUL BELONI
24	Y	RUA JOÃO MERLO
25	Z	RUA JOSÉ GÂMBARO
26	CONT. R. DAS MARGARIDAS	ANIBAL DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



IBIPREV

PORTARIA No. 009/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 573/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ TEIXEIRA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 30, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.739,58 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de Gratificação por Merecimento e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 3.835,39 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 010/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 005/2017-1b1, **RESOLVE:**

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora CILENE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 28, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.633,20 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de Gratificação por Merecimento e 10% (dez por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 3.791,80 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES

INEXIGÊNCIA nº 04/2017 - CREDENCIAMENTO nº 01/2017

Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Disponibilidade do Edital de Credenciamento: Pelo Site oficial - www.samaeibi.com.br - ou diretamente na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibioporã / Pr. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).
Data de Abertura: 22/03/2017 às 09:00 horas
Informações: Pelo site oficial da Autarquia, na Sede do SAMAE ou pelo telefone (43) 3258 8195 no Setor de Licitações.

Ibioporã, 06 de Março de 2017.

Alberto Baccarim -Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA 050/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 098/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor RUBERLI ELIEL PEREIRA, matriculado sob nº 317, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 1º de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporã-Pr, 06 de março de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA 051/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 099/2017 e perícia nº 12914,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA, matrícula 148, lotada no setor de Operação e Manutenção Do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 06 de março de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 052/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã – Pr., requerimento protocolado sob nº 100/2017 e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 12939,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO MENDES, matrícula 114, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação, por 26 (vinte e seis) dias, da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporã-PR,06 de março de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE